DECRETO N°3.106, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$5.234,26 (cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

Unidade: 04.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.003- Manutenção das Atividades Fazendárias e de Planejamento

Fonte de Recurso: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos - Livre

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.035-Manutenção do Transporte Escolar

Impostos

Art. 2º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito

Unidade: 06.01- Administração e Planejamento

Fonte de Recurso: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos - Livre

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.035-Manutenção do Transporte Escolar

Impostos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 08 de novembro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Eduardo Henrique Bielavski Secretário de Administração